



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.898, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a lista de municípios aderentes e o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG - e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.277, de 25 de julho de 2023, que aprova diretrizes complementares, lista dos beneficiários com adesões contempladas, o recurso financeiro, as regras de execução, monitoramento e prestação de contas da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.751, de 19 de junho de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.809, de 17 de julho de 2024, que altera o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.751, de 19 de junho de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 4/SES/SUBASS-SR-DERE-TRANSPORTE/2024 que orienta a operacionalização dos Consórcios intermunicipais de Saúde (CIS) nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG e disponibiliza indicadores de acompanhamento;
- a necessidade de dar continuidade ao projeto de Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, que atua na promoção dos arranjos intermunicipais para otimização, aumento da eficiência e ganhos de escala nos serviços de transporte eletivo em saúde de forma regionalizada para consecução dos objetivos da política Transporta SUS-MG quanto à ampliar e qualificar esse



serviço, viabilizando o acesso dos usuários mineiros de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do estado em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, em outro município, nas regiões de saúde de referência, conforme pactuado;

- o Ofício nº 264/2024, de 26 de setembro de 2024 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a lista de municípios aderentes e o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.898, DE DE SETEMBRO DE
2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024.



Define a lista de municípios aderentes e o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.898, de de setembro de 2024, que aprova a lista de municípios aderentes e o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir a lista de municípios aderentes e o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, conforme Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.898 , de de setembro de 2024, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A lista de municípios aderentes aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito do Transporta SUS está disposta no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - As adesões são resultado da manifestação dos municípios conforme o fluxo disposto no §2º do art. 8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 2º - O período de adesão foi definido em 2023, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, e em 2024, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.809, de 17 de julho de 2024.

§ 3º - O Anexo I traz a relação de todos os municípios que se enquadram no escopo da política¹ com o respectivo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TES)², o parâmetro municipal, o consórcio intermunicipal de saúde de adesão, a classificação quanto a ação/prioridade e informação sobre as adesões que foram contempladas na Resolução SES/MG nº 8.887, de 25 de julho de 2023 e nesta Resolução.

Art. 3º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no Artigo 10 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, e sua atualização conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.751, de 19 de junho de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências.

¹Se enquadram no escopo dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, todos os municípios com percentual de atendimento intermunicipal superior a 10% da população corrigida, conforme a Resolução 8439/2022, excetuando-se os municípios categorizados como de serviços de transporte eletivo em saúde predominantemente intramunicipal. São eles: Alfenas, Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Muriaé, Poços de Caldas, Uberaba, Uberlândia

²O detalhamento metodológico desse fator consta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022.



Art. 4º - O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 114.868.000,00 (cento e quatorze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.062.4135.0001 447042 10.1 e 4291.10.302.062.4135.0001 447042 71.1.

§ 1º - A relação dos consórcios beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado aos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) e tem como objeto a aquisição e utilização dos veículos tipo micro-ônibus na prestação do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal para os municípios aderentes ao Transporta SUS-MG/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023 e demais normativas que regem essa política.

§ 3º - O micro-ônibus financiado tem como valor de referência o custo do micro-ônibus urbano de transporte sanitário e as especificações mínimas observadas Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 4º - O beneficiário poderá adquirir apenas os veículos micro-ônibus especificados no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário ou o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário, conforme o número de veículos definido no Anexo II desta Resolução.

§ 5º - A especificação definida no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023 para o Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e para o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade do transporte eletivo em saúde intermunicipal, sem, no entanto, alterar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.

§ 6º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão de identidade visual a ser disponibilizado pela SES/MG no âmbito do Transporta SUS-MG.

Art. 5º - O beneficiário deverá conservar e não transferir o domínio do(s) micro-ônibus adquiridos com recursos dessa Resolução por no mínimo 8 (oito) anos.

§ 1º - A transferência do(s) micro-ônibus em prazo inferior depende de autorização prévia do concedente e vinculação à mesma finalidade desta Resolução.

§ 2º - A transferência de domínio do(s) micro-ônibus ou o descarte por deterioração em período superior a 8 (oito) anos após a prestação de contas deverão ser comunicados à SES/MG.



Art. 6º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

Art. 7º - O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 9º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 18 (dezoito) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO ADERENTES

I.1 Lista de município, FN-TES, parâmetro municipal, CIS de adesão, classificação quanto a ação/prioridade, adesões contempladas na Resolução SES/MG nº 8.887, de 25 de julho de 2023 e nesta Resolução

Município	FN-TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Abadia dos Dourados	1,44	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim
Abaeté	1,18	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Abre Campo	1,351	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acaiaca	1,397	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Açucena	1,481	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Água Boa	1,534	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Água Comprida	1,406	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Aguanil	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não
Águas Formosas	1,418	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Não	Sim
Águas Vermelhas	1,569	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Aimorés	1,323	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Aiuruoca	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Alagoa	1,444	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim
Albertina	1,418	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Além Paraíba	1,182	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não
Alfredo Vasconcelos	1,141	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Almenara	1,288	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim
Alpercata	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Alpinópolis	1,19	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Alterosa	1,382	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Alto Caparaó	1,402	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim
Alto Jequitibá	1,382	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Alto Rio Doce	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Alvarenga	1,496	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Alvinópolis	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Alvorada de Minas	1,412	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Amparo do Serra	1,368	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Andradas	1,108	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Andrelândia	1,273	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não
Angelândia	1,533	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Antônio Carlos	1,166	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Antônio Dias	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Antônio Prado de Minas	1,455	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Araçaí	1,387	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Aracitaba	1,451	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim
Araçuaí	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não
Araguari	1,096	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Arantina	1,453	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim
Araponga	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Sim
Araporã	1,158	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Arapuá	1,407	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Araújos	1,245	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não
Araxá	1,087	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Arceburgo	1,223	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Arcos	1,2	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não
Areado	1,157	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Argirita	1,409	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim
Aricanduva	1,595	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Arinos	1,588	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Astolfo Dutra	1,332	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ataléia	1,474	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Augusto de Lima	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Baependi	1,159	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Baldim	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Bambuí	1,198	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bandeira	1,576	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Bandeira do Sul	1,252	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Barão de Cocais	1,133	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não
Barão de Monte Alto	1,348	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Barbacena	1,095	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Barra Longa	1,404	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Barroso	1,145	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Bela Vista de Minas	1,149	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim
Belmiro Braga	1,366	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Belo Oriente	1,15	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Belo Vale	1,358	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Berilo	1,587	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Berizal	1,783	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim
Bertópolis	1,663	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não
Betim	1,048	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bias Fortes	1,439	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Bicas	1,163	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não
Biquinhas	1,496	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Boa Esperança	1,162	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Bocaina de Minas	1,61	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim
Bocaiúva	1,177	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Bom Despacho	1,124	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não
Bom Jardim de Minas	1,287	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não
Bom Jesus da Penha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim
Bom Jesus do Amparo	1,358	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Bom Jesus do Galho	1,441	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim
Bom Repouso	1,378	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bom Sucesso	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim
Bonfim	1,378	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Bonfinópolis de Minas	1,624	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Bonito de Minas	1,656	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Borda da Mata	1,202	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Botelhos	1,372	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Botumirim	1,565	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Brás Pires	1,458	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim
Brasilândia de Minas	1,379	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Brasília de Minas	1,271	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Não
Braúnas	1,426	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Brazópolis	1,428	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim
Brumadinho	1,09	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não
Bueno Brandão	1,382	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Buenópolis	1,569	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Bugre	1,256	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Buritit	1,363	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não
Buritzeiro	1,192	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Cabeceira Grande	1,56	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Cabo Verde	1,395	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim
Cachoeira da Prata	1,322	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cachoeira de Minas	1,315	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cachoeira de Pajeú	1,529	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Cachoeira Dourada	1,422	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não
Caetanópolis	1,176	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Caeté	1,125	1,09	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim
Caiana	1,432	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim
Cajuri	1,341	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Não
Caldas	1,372	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Camacho	1,411	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Camanducaia	1,206	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cambuí	1,143	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cambuquira	1,344	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campanário	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Campanha	1,22	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Campestre	1,379	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Campina Verde	1,304	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Campo Azul	1,582	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Campo Belo	1,119	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campo do Meio	1,252	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Campo Florido	1,372	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campos Altos	1,208	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campos Gerais	1,227	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Cana Verde	1,394	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não
Canaã	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
Canápolis	1,176	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Candeias	1,199	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cantagalo	1,472	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Caparaó	1,437	0,96	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Capela Nova	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Capelinha	1,345	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Capetinga	1,416	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Capim Branco	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim
Capinópolis	1,194	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Capitão Andrade	1,408	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Capitão Enéas	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim
Capitólio	1,346	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Caputira	1,411	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim
Caraí	1,456	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Caranaíba	1,464	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Carandaí	1,197	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Carangola	1,202	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Caratinga	1,132	1,28	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Carbonita	1,566	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Careaçu	1,339	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Carlos Chagas	1,383	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Carmésia	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim
Carmo da Cachoeira	1,395	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmo da Mata	1,387	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmo de Minas	1,35	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Carmo do Cajuru	1,221	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Não
Carmo do Paranaíba	1,147	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Carmo do Rio Claro	1,243	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmópolis de Minas	1,227	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carneirinho	1,472	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carrancas	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carvalhópolis	1,367	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Carvalhos	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Casa Grande	1,4	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Cascalho Rico	1,405	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não
Cássia	1,137	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cataguases	1,077	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Catas Altas	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim
Catas Altas da Noruega	1,441	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Catuji	1,479	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Catuti	1,56	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim
Caxambu	1,125	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cedro do Abaeté	1,561	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Central de Minas	1,418	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Centralina	1,285	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Chácara	1,239	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Chalé	1,452	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim
Chapada do Norte	1,559	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Chapada Gaúcha	1,665	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Chiador	1,27	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cipotânea	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Claraval	1,216	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Claro dos Poções	1,465	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim
Cláudio	1,138	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Não
Coimbra	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Coluna	1,545	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Comendador Gomes	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Comercinho	1,579	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Conceição da Aparecida	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Conceição da Barra de Minas	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Conceição das Alagoas	1,102	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conceição das Pedras	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não
Conceição de Ipanema	1,468	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Conceição do Mato Dentro	1,39	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não se aplica	Sim
Conceição do Pará	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não
Conceição do Rio Verde	1,228	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conceição dos Ouros	1,206	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Cônego Marinho	1,615	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
Confins	1,111	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Congonhal	1,203	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Congonhas	1,074	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Congonhas do Norte	1,533	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Conquista	1,315	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselheiro Lafaiete	1,1	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Conselheiro Pena	1,257	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Consolação	1,422	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim
Contagem	1,059	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não
Coqueiral	1,371	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Coração de Jesus	1,411	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não
Cordisburgo	1,415	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Cordislândia	1,395	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN-TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Corinto	1,201	1,28	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Coroaci	1,432	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Coromandel	1,218	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Coronel Fabriciano	1,114	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Coronel Murta	1,623	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Coronel Pacheco	1,401	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Coronel Xavier Chaves	1,278	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Córrego Danta	1,453	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Córrego do Bom Jesus	1,267	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Córrego Fundo	1,384	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Córrego Novo	1,485	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim
Couto de Magalhães de Minas	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Crisólita	1,683	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não
Cristais	1,271	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cristália	1,513	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Cristiano Ottoni	1,366	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Cristina	1,349	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Crucilândia	1,4	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Cruzeiro da Fortaleza	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
Cruzília	1,146	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cuparaque	1,459	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Curral de Dentro	1,497	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Curvelo	1,148	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Datas	1,428	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Delfim Moreira	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim
Delfinópolis	1,388	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Delta	1,179	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Descoberto	1,272	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não
Desterro de Entre Rios	1,443	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim
Desterro do Melo	1,4	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Diamantina	1,165	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Diogo de Vasconcelos	1,423	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Dionísio	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Divinésia	1,449	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim
Divino	1,378	1,28	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Divino das Laranjeiras	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Divinolândia de Minas	1,438	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Divinópolis	1,078	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Não
Divisa Alegre	1,325	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Não
Divisa Nova	1,266	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Divisópolis	1,554	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Dom Bosco	1,48	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim
Dom Cavati	1,249	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Dom Joaquim	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não	Sim
Dom Silvério	1,354	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Dom Viçoso	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Dona Euzébia	1,211	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não
Dores de Campos	1,287	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Dores de Guanhães	1,457	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim
Dores do Indaiá	1,258	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Dores do Turvo	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim
Doresópolis	1,335	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Douradoquara	1,431	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim
Durandé	1,434	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Elói Mendes	1,13	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Engenheiro Caldas	1,4	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Engenheiro Navarro	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Entre Folhas	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Entre Rios de Minas	1,366	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Ervália	1,383	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Esmeraldas	1,162	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Espera Feliz	1,259	1,28	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não
Espinosa	1,39	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Espírito Santo do Dourado	1,363	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estiva	1,345	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estrela Dalva	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim
Estrela do Indaiá	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estrela do Sul	1,409	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Sim
Eugenópolis	1,332	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ewbank da Câmara	1,197	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Extrema	1,169	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fama	1,367	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Faria Lemos	1,378	0,96	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Felício dos Santos	1,487	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Felisburgo	1,483	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Felixlândia	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Fernandes Tourinho	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Ferros	1,408	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Fervedouro	1,402	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não
Florestal	1,357	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Formiga	1,144	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Formoso	1,777	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não
Fortaleza de Minas	1,176	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fortuna de Minas	1,376	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Francisco Badaró	1,652	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Francisco Dumont	1,478	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Francisco Sá	1,272	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim
Franciscópolis	1,47	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Frei Gaspar	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Frei Inocência	1,253	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Frei Lagonegro	1,515	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fronteira	1,227	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fronteira dos Vales	1,855	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não
Fruta de Leite	1,547	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim
Frutal	1,128	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Funilândia	1,397	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim
Galiléia	1,42	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Gameleiras	1,657	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Glaucilândia	1,38	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não
Goiabeira	1,471	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Goianá	1,219	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Gonçalves	1,399	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Gonzaga	1,493	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Gouveia	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Grão Mogol	1,427	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim
Grupiara	1,462	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim
Guanhães	1,254	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não
Guapé	1,405	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Guaraciaba	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Guaraciama	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-2	Não	Sim
Guaranésia	1,149	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Guarani	1,382	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Guarará	1,195	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não
Guarda-Mor	1,44	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
Guaxupé	1,118	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Guidoval	1,35	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Guimarânia	1,318	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não
Guiricema	1,374	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Gurinhatã	1,491	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não
Heliodora	1,378	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Iapu	1,407	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibertioga	1,39	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Ibiá	1,164	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibiaí	1,636	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
Ibiracatu	1,546	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Ibiraci	1,381	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibirité	1,111	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não
Ibitiúra de Minas	1,381	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibituruna	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Icaraí de Minas	1,525	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Igarapé	1,102	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Igaratinga	1,347	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Iguatama	1,401	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Ijaci	1,119	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não
Ilicínea	1,308	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Imbé de Minas	1,434	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Inconfidentes	1,369	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Indaiabira	1,608	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Indianópolis	1,356	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ingaí	1,4	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim
Inhapim	1,354	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Inhaúma	1,144	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Inimutaba	1,219	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-2	Não	Não
Ipaba	1,165	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ipanema	1,199	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ipatinga	1,064	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-2	Não	Não
Ipiacú	1,388	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Ipuiúna	1,366	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Iraí de Minas	1,248	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não
Itabira	1,065	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itabirinha	1,435	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Itabirito	1,059	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Itacambira	1,631	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itacarambi	1,256	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não
Itaguara	1,351	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itaipé	1,522	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itajubá	1,088	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não
Itamarandiba	1,345	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Itamarati de Minas	1,353	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não
Itambacuri	1,287	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itambé do Mato Dentro	1,378	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itamogi	1,38	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itamonte	1,306	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Itanhandu	1,124	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Itanhomi	1,409	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Itaobim	1,281	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não
Itapagipe	1,401	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Itapecerica	1,246	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim
Itapeva	1,328	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itatiaiuçu	1,365	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itaú de Minas	1,131	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itaúna	1,096	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itaverava	1,401	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itinga	1,559	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Itueta	1,445	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Ituiutaba	1,145	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Itumirim	1,242	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Iturama	1,187	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itutinga	1,461	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim
Jaboticatubas	1,424	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim
Jacinto	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Jacuí	1,37	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Jacutinga	1,227	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Jaguaraçu	1,171	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Jaíba	1,492	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jampruca	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Janaúba	1,193	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Januária	1,295	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Japaraíba	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim
Japonvar	1,478	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Jeceaba	1,148	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jenipapo de Minas	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Jequeri	1,41	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jequitai	1,552	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jequitibá	1,399	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Jequitinhonha	1,429	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jesuânia	1,402	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim
Joáima	1,556	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Joanésia	1,416	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
João Monlevade	1,096	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Não
João Pinheiro	1,191	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não
Joaquim Felício	1,561	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não
Jordânia	1,648	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
José Gonçalves de Minas	1,74	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
José Raydan	1,475	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Josenópolis	1,724	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim
Juatuba	1,1	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não
Juramento	1,431	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não
Juruáia	1,355	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Juvenília	1,681	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
Ladainha	1,494	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Lagamar	1,497	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
Lagoa da Prata	1,091	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Lagoa dos Patos	1,568	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim
Lagoa Dourada	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Lagoa Formosa	1,222	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Lagoa Grande	1,429	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Lagoa Santa	1,077	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Lajinha	1,431	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Lambari	1,215	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Lamim	1,419	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim
Laranjal	1,373	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não
Lassance	1,612	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Lavras	1,095	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não
Leandro Ferreira	1,403	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Leme do Prado	1,564	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Leopoldina	1,138	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não
Liberdade	1,422	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Lima Duarte	1,359	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Limeira do Oeste	1,577	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Lontra	1,519	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Luisburgo	1,416	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Luislândia	1,457	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Luminárias	1,409	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim
Luz	1,157	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Machacalis	1,537	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Não	Sim
Machado	1,118	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Madre de Deus de Minas	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim
Malacacheta	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Mamonas	1,535	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Manga	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não
Manhuaçu	1,108	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Manhumirim	1,15	1,09	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Mantena	1,214	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Mar de Espanha	1,182	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não
Maravilhas	1,376	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Maria da Fé	1,377	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Mariana	1,134	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não
Marilac	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Mário Campos	1,138	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Maripá de Minas	1,386	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não
Marliéria	1,213	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Marmelópolis	1,431	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Martinho Campos	1,414	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Martins Soares	1,369	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Não
Mata Verde	1,597	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim
Materlândia	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim
Mateus Leme	1,191	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Mathias Lobato	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Matias Barbosa	1,097	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Matias Cardoso	1,556	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim
Matipó	1,255	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não
Mato Verde	1,537	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Matozinhos	1,115	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Matutina	1,465	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
Medeiros	1,445	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medina	1,278	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não
Mendes Pimentel	1,486	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Mercês	1,405	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Mesquita	1,412	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Minas Novas	1,445	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Minduri	1,395	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Mirabela	1,447	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Miradouro	1,36	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Miraiá	1,311	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Miravânia	1,683	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Sim	Não
Moeda	1,362	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Moema	1,246	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Monjolos	1,442	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Monsenhor Paulo	1,338	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Montalvânia	1,629	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Monte Alegre de Minas	1,242	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Monte Azul	1,325	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Monte Belo	1,343	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Monte Carmelo	1,135	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Monte Formoso	1,642	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Monte Santo de Minas	1,188	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Monte Sião	1,233	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Montezuma	1,703	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Morada Nova de Minas	1,484	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Morro da Garça	1,458	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Morro do Pilar	1,544	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Munhoz	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Mutum	1,441	1,28	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Muzambinho	1,143	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Nacip Raydan	1,492	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Nanuque	1,324	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Naque	1,229	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Natalândia	1,61	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não
Natércia	1,398	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nazareno	1,284	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Nepomuceno	1,234	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Ninheira	1,77	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Nova Belém	1,497	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Nova Era	1,231	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim
Nova Lima	1,021	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nova Módica	1,504	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Nova Ponte	1,382	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Nova Porteirinha	1,238	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não
Nova Resende	1,41	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nova Serrana	1,091	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não
Nova União	1,379	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Novo Cruzeiro	1,532	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Novo Oriente de Minas	1,498	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Novorizonte	1,524	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Olaria	1,415	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Olhos-d'Água	1,481	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Olímpio Noronha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim
Oliveira	1,136	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Oliveira Fortes	1,443	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim
Onça de Pitangui	1,408	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Oratórios	1,337	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não
Orizânia	1,389	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ouro Branco	1,255	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ouro Fino	1,204	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ouro Preto	1,101	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não
Ouro Verde de Minas	1,552	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Padre Carvalho	1,578	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim
Padre Paraíso	1,306	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Pai Pedro	1,559	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Paineiras	1,512	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pains	1,39	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Paiva	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Palma	1,434	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Palmópolis	1,763	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Sim	Não
Papagaios	1,206	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pará de Minas	1,076	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Paracatu	1,187	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não
Paraguaçu	1,122	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Paraisópolis	1,157	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Paraopeba	1,184	1,28	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Passa Quatro	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Passa Tempo	1,383	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Passa Vinte	1,382	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Passabém	1,618	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Passos	1,091	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Patis	1,491	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim
Patos de Minas	1,117	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Patrocínio	1,126	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Patrocínio do Muriaé	1,338	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Paula Cândido	1,38	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
Paulistas	1,468	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pavão	1,574	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Peçanha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim
Pedra Azul	1,223	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pedra Bonita	1,428	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pedra do Anta	1,379	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Não
Pedra do Indaiá	1,369	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Sim
Pedra Dourada	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Pedralva	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não
Pedras de Maria da Cruz	1,52	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
Pedrinópolis	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pedro Leopoldo	1,105	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Pedro Teixeira	1,42	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não
Pequeri	1,397	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não
Pequi	1,409	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Perdigão	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim
Perdizes	1,342	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Perdões	1,124	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não
Periquito	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pescador	1,339	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Piau	1,39	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Piedade de Caratinga	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Piedade de Ponte Nova	1,255	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Piedade do Rio Grande	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Piedade dos Gerais	1,417	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Pimenta	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim
Pingo-d'Água	1,346	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Pintópolis	1,519	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Piracema	1,426	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pirajuba	1,251	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Piranga	1,43	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim
Piranguçu	1,188	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não
Piranguinho	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não
Pirapetinga	1,227	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pirapora	1,12	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Piraúba	1,21	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Pitangui	1,174	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não
Piumhi	1,132	1,09	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim
Planura	1,177	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Poço Fundo	1,337	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Pocrane	1,478	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pompéu	1,171	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Ponte Nova	1,074	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Ponto Chique	1,566	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
Ponto dos Volantes	1,568	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim
Porteirinha	1,464	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim
Porto Firme	1,391	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
Poté	1,422	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Pouso Alegre	1,046	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Pouso Alto	1,341	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Prados	1,366	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Prata	1,339	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Pratápolis	1,237	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pratinha	1,476	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Presidente Bernardes	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim
Presidente Juscelino	1,465	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Presidente Kubitschek	1,492	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Presidente Olegário	1,25	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Prudente de Moraes	1,15	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Quartel Geral	1,477	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Queluzito	1,226	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Raposos	1,135	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não
Raul Soares	1,365	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Recreio	1,386	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não
Reduto	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparáó	Fortalecimento-2	Não	Não
Resende Costa	1,233	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Resplendor	1,261	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ressaquinha	1,379	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
Riachinho	1,622	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Riacho dos Machados	1,525	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Ribeirão das Neves	1,11	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Ribeirão Vermelho	1,146	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não
Rio Acima	1,172	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Rio Casca	1,351	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não
Rio do Prado	1,62	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Sim	Não
Rio Doce	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim
Rio Espera	1,444	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Rio Manso	1,393	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Rio Novo	1,285	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Rio Paranaíba	1,452	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
Rio Pardo de Minas	1,545	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Rio Piracicaba	1,425	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim
Rio Pomba	1,135	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Rio Preto	1,446	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim
Rio Vermelho	1,516	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Ritápolis	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim
Rochedo de Minas	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não
Rodeiro	1,128	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Romaria	1,388	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não
Rosário da Limeira	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Rubelita	1,586	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Rubim	1,652	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Sabará	1,099	1,28	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim
Sabinópolis	1,435	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim
Sacramento	1,119	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Salinas	1,193	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Salto da Divisa	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santa Bárbara	1,187	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santa Bárbara do Leste	1,414	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim
Santa Bárbara do Monte Verde	1,466	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim
Santa Bárbara do Tugúrio	1,399	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Santa Cruz de Minas	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Santa Cruz de Salinas	1,546	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santa Cruz do Escalvado	1,428	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	sim	Não
Santa Efigênia de Minas	1,475	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Santa Fé de Minas	1,603	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santa Helena de Minas	1,731	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não
Santa Juliana	1,245	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santa Luzia	1,156	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim
Santa Margarida	1,399	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Santa Maria de Itabira	1,358	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Santa Maria do Salto	1,534	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santa Maria do Suaçuí	1,479	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santa Rita de Caldas	1,366	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santa Rita de Ibitipoca	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santa Rita de Jacutinga	1,44	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN-TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Santa Rita de Minas	1,258	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Santa Rita do Itueto	1,447	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Santa Rita do Sapucaí	1,08	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santa Rosa da Serra	1,423	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Santa Vitória	1,247	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não
Santana da Vargem	1,352	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Santana de Cataguases	1,375	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não
Santana de Pirapama	1,527	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana do Deserto	1,242	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana do Garambéu	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim
Santana do Jacaré	1,251	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana do Manhuaçu	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santana do Paraíso	1,125	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santana do Riacho	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim
Santana dos Montes	1,405	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santo Antônio do Amparo	1,173	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Santo Antônio do Aventureiro	1,435	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santo Antônio do Grama	1,227	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santo Antônio do Itambé	1,481	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santo Antônio do Jacinto	1,705	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santo Antônio do Monte	1,149	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santo Antônio do Retiro	1,676	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim
Santo Antônio do Rio Abaixo	1,416	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santo Hipólito	1,477	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Santos Dumont	1,136	1,28	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
São Bento Abade	1,298	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Brás do Suaçuí	1,217	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Domingos das Dores	1,377	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
São Domingos do Prata	1,376	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim
São Félix de Minas	1,426	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
São Francisco	1,263	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
São Francisco de Paula	1,387	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Francisco de Sales	1,344	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Francisco do Glória	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Geraldo	1,356	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
São Geraldo da Piedade	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
São Geraldo do Baixo	1,438	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
São Gonçalo do Abaeté	1,535	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim
São Gonçalo do Pará	1,241	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não
São Gonçalo do Rio Abaixo	1,324	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Gonçalo do Rio Preto	1,454	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Gonçalo do Sapucaí	1,145	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
São Gotardo	1,146	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
São João Batista do Glória	1,278	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João da Lagoa	1,489	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim
São João da Mata	1,395	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João da Ponte	1,443	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
São João das Missões	1,581	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim
São João del Rei	1,107	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João do Manhuaçu	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não
São João do Manteninha	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
São João do Oriente	1,381	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-2	Não	Não
São João do Pacuí	1,509	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim
São João do Paraíso	1,681	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
São João Evangelista	1,444	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não
São João Nepomuceno	1,166	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não
São Joaquim de Bicas	1,103	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
São José da Barra	1,392	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
São José da Lapa	1,115	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
São José da Safira	1,554	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
São José da Varginha	1,385	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
São José do Alegre	1,195	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
São José do Divino	1,545	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
São José do Goiabal	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
São José do Jacuri	1,463	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
São José do Mantimento	1,489	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim
São Lourenço	1,099	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
São Miguel do Anta	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Pedro da União	1,443	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim
São Pedro do Suaçuí	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
São Pedro dos Ferros	1,39	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Romão	1,525	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
São Roque de Minas	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim
São Sebastião da Bela Vista	1,316	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Sebastião da Vargem Alegre	1,389	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
São Sebastião do Anta	1,402	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
São Sebastião do Maranhão	1,545	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Sebastião do Oeste	1,366	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim
São Sebastião do Paraíso	1,093	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Sebastião do Rio Preto	1,417	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Sim
São Sebastião do Rio Verde	1,375	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
São Tiago	1,397	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não
São Tomás de Aquino	1,398	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Tomé das Letras	1,417	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Vicente de Minas	1,221	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Sapucaí-Mirim	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não
Sardoá	1,42	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Sarzedo	1,134	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não
Sem-Peixe	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Senador Amaral	1,419	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Senador Cortes	1,396	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Senador Firmino	1,372	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Senador José Bento	1,386	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Senador Modestino Gonçalves	1,473	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Senhora de Oliveira	1,461	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Senhora do Porto	1,427	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não
Senhora dos Remédios	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim
Sericita	1,413	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Seritinga	1,382	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Serra Azul de Minas	1,529	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Serra da Saudade	1,44	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Serra do Salitre	1,437	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Serra dos Aimorés	1,493	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Serrania	1,199	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Serranópolis de Minas	1,579	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Serranos	1,46	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Serro	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Sete Lagoas	1,06	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Setubinha	1,586	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não
Silveirânia	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim
Silvianópolis	1,342	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Simão Pereira	1,188	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não
Simonésia	1,402	1,28	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim
Sobralia	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Soledade de Minas	1,381	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não
Tabuleiro	1,367	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Taiobeiras	1,227	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Taparuba	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim
Tapira	1,434	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tapiraí	1,501	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Taquaraçu de Minas	1,395	0,96	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Tarumirim	1,417	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não
Teixeiras	1,344	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
Teófilo Otoni	1,155	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não
Timóteo	1,105	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não
Tiradentes	1,148	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não
Tiros	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Tocantins	1,115	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Tocos do Moji	1,412	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Toledo	1,475	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tombos	1,368	0,96	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não
Três Corações	1,092	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Três Marias	1,15	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Três Pontas	1,112	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não
Tumiritinga	1,415	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Tupaciguara	1,163	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não
Turmalina	1,395	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Turvolândia	1,408	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim
Ubá	1,085	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ubaí	1,539	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Ubaporanga	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Umburatiba	1,654	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não
Unaí	1,166	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não
União de Minas	1,513	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Uruana de Minas	1,547	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não
Urucânia	1,333	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não
Urucuia	1,561	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não
Vargem Alegre	1,289	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não
Vargem Bonita	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vargem Grande do Rio Pardo	1,783	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não
Varginha	1,069	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Varjão de Minas	1,358	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Várzea da Palma	1,202	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não
Varzelândia	1,528	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim
Vazante	1,174	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não
Verdelândia	1,572	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não
Veredinha	1,562	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim
Veríssimo	1,4	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vermelho Novo	1,45	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim
Vespasiano	1,108	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não
Viçosa	1,099	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não
Vieiras	1,411	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Sim	Não
Virgem da Lapa	1,626	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim
Virgínia	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim
Virginópolis	1,433	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES n°8887/2023	Adesão contemplada nesta resolução
Virgolândia	1,449	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim
Visconde do Rio Branco	1,13	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não
Volta Grande	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não
Wenceslau Braz	1,19	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, DE DE SETEMBRO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

II.1 Lista de CIS beneficiário, soma dos parâmetros das adesões contempladas, quantidade de veículos referenciada pelos parâmetros, quantidade de veículos financiados em resoluções anteriores e número de veículos e recurso financeiro nesta resolução.

II.1.1 Linha de Ampliação

CIS com adesão contemplada	Município com adesão contemplada	Parâmetro	Soma atual dos parâmetros por CIS	Número de veículos referenciado pelos parâmetros	Número de veículos financiados em Resoluções anteriores	Número de veículos a serem financiados nesta resolução	Recursos financeiros por beneficiário
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bocaina de Minas	0,96	7,68	8	0	8	R\$ 4.888.000,00
	Santa Bárbara do Monte Verde	0,96					
	Arantina	0,96					
	Aracitaba	0,96					
	Rio Preto	0,96					
	Oliveira Fortes	0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Santa Rita de Jacutinga	0,96					
	Bias Fortes	0,96					
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Taquaraçu de Minas	0,96	3,33	3	0	3	R\$ 1.833.000,00
	Caeté	1,09					
	Sabará	1,28					
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Córrego Novo	0,96	5,06	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Vermelho Novo	0,96					
	Bom Jesus do Galho	1,09					
	Imbé de Minas	0,96					
	Santa Bárbara do Leste	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Machacalis	0,96	7,11	7	5	2	R\$ 1.222.000,00
	Águas Formosas	1,09					
	Fronteira dos Vales	0,96					
	Santa Helena de Minas	1,09					
	Crisolita	1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Bertópolis	0,96					
	Umburatiba	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Serranos	0,96	4,93	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Alagoa	0,96					
	Virgínia	1,09					
	Olímpio Noronha	0,96					
	Jesuânia	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Itutinga	0,96	5,12	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Luminárias	0,96					
	Ingaí	0,96					
	Bom Sucesso	0,96					
	Nepomuceno	1,28					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Lagoa dos Patos	0,96	4,93	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Cristália	0,96					
	São João do Pacuí	0,96					
	São João da Lagoa	0,96					
	Claro dos Poções	1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Mendes Pimentel	0,96	4,8	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Cuparaque	0,96					
	São Félix de Minas	0,96					
	Central de Minas	0,96					
	Divino das Laranjeiras	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Mata Verde	1,09	6,15	6	2	4	R\$ 2.444.000,00
	Ponto dos Volantes	1,09					
	Felisburgo	0,96					
	Almenara	1,09					
	Palmópolis	0,96					
	Rio do Prado	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Japaraíba	0,96	5,06	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Pedra do Indaiá	0,96					
	São Sebastião do Oeste	0,96					
	Perdigão	1,09					
	Itapecerica	1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Grão Mogol	1,09	3,27	3	0	3	R\$ 1.833.000,00
	Capitão Enéas	1,09					
	Francisco Sá	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Brás Pires	0,96	4,8	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Dores do Turvo	0,96					
	Divinésia	0,96					
	Silveirânia	0,96					
	Presidente Bernardes	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	São Gonçalo do Abaeté	1,09	6,15	6	4	2	R\$ 1.222.000,00
	Lagamar	1,09					
	Matutina	0,96					
	Cruzeiro da Fortaleza	0,96					
	Rio Paranaíba	1,09					
	Guarda-Mor	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Rio Vermelho	1,09	5,06	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Carmésia	0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Materlândia	0,96					
	Dores de Guanhães	0,96					
	Sabinópolis	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Dom Joaquim	0,96	3,01	3	0	3	R\$ 1.833.000,00
	Alvorada de Minas	0,96					
	Conceição do Mato Dentro	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Francisco Badaró	1,09	7,37	7	0	7	R\$ 4.277.000,00
	Virgem da Lapa	1,09					
	Coronel Murta	1,09					
	Berilo	1,09					
	Comercinho	0,96					
	Itinga	1,09					
	Jenipapo de Minas	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Rio Piracicaba	1,09	5,06	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Catas Altas	0,96					
	São Domingos do Prata	0,96					
	Nova Era	1,09					
	Bela Vista de Minas	0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Campo Azul	0,96	13,84	14	0	14	R\$ 8.554.000,00
	Ibiracatu	0,96					
	Ubaí	1,09					
	Varzelândia	1,28					
	Icaraí de Minas	1,09					
	São Romão	1,09					
	Lontra	1,09					
	Pintópolis	1,09					
	Patis	0,96					
	Japonvar	1,09					
	Luislândia	0,96					
	Mirabela	1,09					
São João da Ponte	1,09						
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	São José da Safira	0,96	13,44	13	0	13	R\$ 7.943.000,00
	Nova Belém	0,96					
	Alvarenga	0,96					
	Gonzaga	0,96					
	Nacip Raydan	0,96					
	Jampruca	0,96					
	Santa Efigênia de Minas	0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Cantagalo	0,96					
	Goiabeira	0,96					
	São José do Jacuri	0,96					
	Virgolândia	0,96					
	Santa Rita do Itueto	0,96					
	Itueta	0,96					
	São Geraldo do Baixio	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Lagos do Sul	São Pedro da União	0,96	4,93	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Turvolândia	0,96					
	Bom Jesus da Penha	0,96					
	Cordislândia	0,96					
	Cabo Verde	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Santana do Riacho	0,96	5,4	5	0	5	R\$ 3.055.000,00
	Jaboticatubas	1,28					
	Funilândia	0,96					
	Santa Luzia	1,28					
	Capim Branco	0,96					



Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	São Roque de Minas	0,96	3,01	3	0	3	R\$ 1.833.000,00
	Pimenta	0,96					
	Piumhi	1,09					

II.1.2 Linha Fortalecimento-2

Consórcio com adesão contemplada	Município com adesão contemplada	Parâmetro	Soma atual dos parâmetros por CIS	Número de veículos referenciado pelos parâmetros	Número de veículos financiados em Resoluções anteriores	Número de veículos a serem financiados nesta resolução	Recursos financeiros por beneficiário
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Chapada Gaúcha	1,28	10,76	11	10	1	R\$ 611.000,00
	Bonfinópolis de Minas	0,96					
	Riachinho	1,09					
	Arinos	1,28					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Formoso	1,09					
	Natalândia	0,96					
	Urucua	1,09					
	Cabeceira Grande	1,09					
	Uruana de Minas	0,96					
	Dom Bosco	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Caranaíba	0,96	15,88	16	9	7	R\$ 4.277.000,00
	Cipotânea	0,96					
	Alto Rio Doce	1,09					
	Capela Nova	0,96					
	Ressaquinha	0,96					
	São Brás do Suaçuí	0,96					
	Carandaí	1,09					
	Jeceaba	0,96					
	Barbacena	1,09					
	Santana do Garambéu	0,96					
	Desterro de Entre Rios	0,96					
	Paiva	0,96					
	Santa Rita de Ibitipoca	0,96					
	Senhora dos Remédios	1,09					
	Desterro do Melo	0,96					
	Santa Bárbara do Tugúrio	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Montalvânia	1,09	8,84	9	4	5	R\$ 3.055.000,00
	Januária	1,28					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Miravânia	0,96					
	Juvenília	0,96					
	Bonito de Minas	1,09					
	Cônego Marinho	1,09					
	São João das Missões	1,28					
	Pedras de Maria da Cruz	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Canaã	0,96	7,37	7	7	0	R\$ 0,00
	Porto Firme	1,09					
	São Miguel do Anta	0,96					
	Paula Cândido	1,09					
	Teixeiras	1,09					
	Viçosa	1,09					
	Araponga	1,09					
	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Sem-Peixe	0,96	15,05	15	15	0
Guaraciaba		1,09					
Jequeri		1,09					
São José do Goiabal		0,96					
Barra Longa		0,96					
São Pedro dos Ferros		0,96					
Amparo do Serra		0,96					
Raul Soares		1,09					
Dom Silvério		0,96					
Alvinópolis		1,09					
Urucânia		1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Piedade de Ponte Nova	0,96					
	Santo Antônio do Gramma	0,96					
	Ponte Nova	0,96					
	Rio Doce	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Carbonita	1,09	19,21	19	8	11	R\$ 6.721.000,00
	Coluna	1,09					
	Congonhas do Norte	0,96					
	Presidente Kubitschek	0,96					
	Santo Antônio do Itambé	0,96					
	São Gonçalo do Rio Preto	0,96					
	Serro	1,09					
	José Gonçalves de Minas	0,96					
	Aricanduva	0,96					
	Leme do Prado	0,96					
	Veredinha	0,96					
	Chapada do Norte	1,28					
	Serra Azul de Minas	0,96					
	Felício dos Santos	0,96					
	Senador Modestino Gonçalves	0,96					
	Couto de Magalhães de Minas	0,96					
	Minas Novas	1,09					
	Datas	0,96					
	Gouveia	1,09					
	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Vargem Grande do Rio Pardo	0,96	16,78	17	11	6
Ninheira		1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Montezuma	1,09					
	São João do Paraíso	1,28					
	Indaiabira	1,09					
	Rio Pardo de Minas	1,28					
	Novorizonte	0,96					
	Curral de Dentro	1,09					
	Taiobeiras	1,09					
	Salinas	0,96					
	Berizal	0,96					
	Josenópolis	0,96					
	Santo Antônio do Retiro	1,09					
	Fruta de Leite	0,96					
	Santa Cruz de Salinas	0,96					
	Padre Carvalho	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Passabém	0,96	8,9	9	8	1	R\$ 611.000,00
	Morro do Pilar	0,96					
	Santo Antônio do Rio Abaixo	0,96					
	Ferros	1,09					
	Itambé do Mato Dentro	0,96					
	São Gonçalo do Rio Abaixo	0,96					
	Santa Bárbara	1,09					
	Itabira	0,96					
	São Sebastião do Rio Preto	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Marmelópolis	0,96	9,99	10	7	3	R\$ 1.833.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Gonçalves	0,96					
	Sapucaí-Mirim	0,96					
	Maria da Fé	1,09					
	São José do Alegre	0,96					
	Wenceslau Braz	0,96					
	Paraisópolis	1,09					
	Brazópolis	1,09					
	Consolação	0,96					
	Delfim Moreira	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Setubinha	1,09	24,85	25	18	7	R\$ 4.277.000,00
	Pavão	1,09					
	São José do Divino	0,96					
	Novo Cruzeiro	1,28					
	Itaipé	1,09					
	Nova Módica	0,96					
	Novo Oriente de Minas	1,09					
	Ladainha	1,28					
	Catuji	0,96					
	Franciscópolis	0,96					
	Carai	1,09					
	Poté	1,28					
	Carlos Chagas	1,28					
	Pescador	0,96					
	Nanuque	1,28					
	Itambacuri	1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Monte Formoso	0,96					
	Ouro Verde de Minas	0,96					
	Angelândia	1,09					
	Serra dos Aimorés	1,09					
	Ataléia	1,09					
	Campanário	0,96					
	Frei Gaspar	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Astolfo Dutra	1,09	8,39	9	6	3	R\$ 1.833.000,00
	Pirapetinga	0,96					
	Além Paraíba	1,09					
	Leopoldina	1,28					
	Cataguases	1,09					
	Estrela Dalva	0,96					
	Santo Antônio do Aventureiro	0,96					
	Argirita	0,96					
	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Caparaó	0,96	9,35	10	7	3
Pedra Bonita		0,96					
Fervedouro		1,09					
Orizânia		0,96					
Espera Feliz		1,28					
Matipó		1,09					
Caiana		0,96					
Caputira		1,09					
Alto Caparaó		0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Santo Antônio do Jacinto	1,09	13,71	14	6	8	R\$ 4.888.000,00
	Rubim	1,09					
	Joáima	1,28					
	Jequitinhonha	1,09					
	Pedra Azul	0,96					
	Jordânia	1,09					
	Bandeira	0,96					
	Águas Vermelhas	1,09					
	Divisópolis	1,09					
	Santa Maria do Salto	0,96					
	Cachoeira de Pajeú	1,09					
	Salto da Divisa	0,96					
	Jacinto	0,96					
	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Lassance					
Santa Fé de Minas		0,96					
Buritzeiro		1,28					
Pirapora		0,96					
Ibiaí		1,09					
Ponto Chique		0,96					
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Itacambira	0,96	8,13	8	8	0	R\$ 0,00
	Joaquim Felício	0,96					
	Jequitaí	1,09					
	Olhos-d'Água	0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Francisco Dumont	0,96						
	Engenheiro Navarro	0,96						
	Bocaiúva	1,28						
	Guaraciama	0,96						
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Pocrane	1,09	13,9	14	10	4	R\$ 2.444.000,00	
	Conceição de Ipanema	0,96						
	Mutum	1,28						
	Durandé	1,09						
	Lajinha	1,09						
	Luisburgo	0,96						
	São João do Manhuaçu	1,09						
	Santana do Manhuaçu	1,09						
	Ipanema	1,09						
	São José do Mantimento	0,96						
	Taparuba	0,96						
	Chalé	0,96						
	Simonésia	1,28						
	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Gameleiras	0,96	15,5	16	11		5
Serranópolis de Minas		0,96						
Verdelândia		1,09						
Pai Pedro		0,96						
Mato Verde		1,09						
Mamonas		1,09						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Jaíba	1,28					
	Espinosa	1,28					
	Monte Azul	1,09					
	Janaúba	1,28					
	Catuti	0,96					
	Matias Cardoso	1,09					
	Riacho dos Machados	1,09					
	Porteirinha	1,28					
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Senhora de Oliveira	0,96	8,13	8	6	2	R\$ 1.222.000,00
	Rio Espera	0,96					
	Catas Altas da Noruega	0,96					
	Casa Grande	0,96					
	Queluzito	0,96					
	Conselheiro Lafaiete	1,09					
	Piranga	1,28					
	Lamim	0,96					
	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Indianópolis	0,96	12,8	13	10	3
Campina Verde		1,28					
Centralina		0,96					
Tupaciguara		1,28					
Ituiutaba		1,28					
Araguari		1,28					
Gurinhatã		0,96					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Cachoeira Dourada	0,96					
	Cascalho Rico	0,96					
	Grupiara	0,96					
	Abadia dos Dourados	0,96					
	Douradoquara	0,96					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Coromandel	0,96	4,1	4	4	0	R\$ 0,00
	Monte Carmelo	1,09					
	Patrocínio	0,96					
	Estrela do Sul	1,09					
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Conceição da Barra de Minas	0,96	10,12	10	9	1	R\$ 611.000,00
	Ibituruna	0,96					
	Piedade do Rio Grande	0,96					
	São Tiago	1,09					
	Lagoa Dourada	1,09					
	Nazareno	1,09					
	Resende Costa	0,96					
	Barroso	1,09					
	Madre de Deus de Minas	0,96					
	Ritópolis	0,96					
	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	1,09	5,19	5	5	0
Santa Maria do Suaçuí		1,09					
José Raydan		0,96					
São João Evangelista		1,09					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Peçanha	0,96				
--	---------	------	--	--	--	--



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, DE DE SETEMBRO DE 2024.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

III.1 Cronograma

Os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 15 dias corridos a partir da disponibilização do termo, prorrogáveis por igual período.

A disponibilização do termo será informada por e-mail via Unidade Regional de Saúde de referência. O repasse de recurso ocorrerá no ano de 2024.

III.2 Demais informações orçamentárias

Para fins de recebimento de recursos do FES, o CIS beneficiário deverá inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC e manter-se regular, conforme legislação vigente.

Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelo consórcio em conta específica e executados em até 12 meses após o efetivo recebimento do recurso, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Os recursos de que trata esta resolução, depois de transferidos, enquanto mantido nas contas bancárias específicas e não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira poderão ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário. Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário, quando do processo de Prestação de Contas.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, DE DE SETEMBRO DE 2024.



IV.1 Do monitoramento

Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

No cumprimento do objeto, cabe ao CIS a organização da Central de Gestão do Transporte em Saúde, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução SES/MGnº 8.439, de 09 de novembro de 2022, no qual deverão ser disponibilizados, sistema informatizado de agendamento e mapa de viagem, bem como profissional que responda pela gestão da frota de veículos e organização do transporte para finalidade da política.

O CIS, no âmbito do Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde, sem prejuízo das disposições do inciso IV do art. 5º, da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022 deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria do transporte intermunicipal e se responsabilizar por despesas administrativas e aquelas referentes a impostos, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, rastreamento e as despesas relativas ao custo por quilômetro rodados, entre outras que envolvam o regular funcionamento do veículo.

O acompanhamento da utilização dos veículos tipo micro-ônibus na prestação do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal para os municípios aderentes ao Transporta SUS-MG/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde se dará de forma quadrimestral com regramentos definidos na Nota Técnica nº 4/SES/SUBASS-SR-DERE-TRANSPORTE/2024 que orienta a operacionalização dos Consórcios intermunicipais de Saúde (CIS) nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG e disponibiliza indicadores de acompanhamento outra que vier substituí-la.

IV. 2 Descrição do indicador e da meta

Nome: Número de assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde- Transporta-SUS

Descrição do indicador: Expressa o número de assentos a serem disponibilizados nos veículos tipo micro-ônibus adquiridos para o transporte eletivo em saúde

Método de cálculo: Número de assentos disponíveis em cada veículo para os usuários do transporte eletivo em saúde x número de micro-ônibus adquiridos pelo CIS no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde - Transporta-SUS no prazo de execução dos recursos financeiros.



Definição dos termos utilizados: Os assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde em questão deve(m) estar de acordo com a referência disposta nesta Resolução

Fonte: Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s) tipo micro-ônibus cadastrada no SIGRES ou em outro sistema que vier a substituí-lo

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 20 assentos por número de veículos previstos conforme quantitativo especificado no Anexo II desta Resolução

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)

Data inicial do monitoramento: 12 meses após o recebimento do recurso